



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1765/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:42
Legislativo - EM 113/2021

Exmo. Sr.
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021** Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 45:

Cria ação ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Aquisição e Instalação de Equipamentos	39.200,00	41.160,00	43.218,00	45.378,90	168.956,90

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
2.054.000 – Manter as atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.235.500,00	1.297.275,00	1.362.138,75	1.430.245,69	5.325.159,44

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa: A presente emenda visa a compra e instalação de bens nos Centros de Educação Infantil Municipais- CMEIs, mais especificamente de: ar condicionado, computadores, notebooks e projetores. Se faz necessário a criação de nova ação, para facilitar o acompanhamento da aplicação das verbas descritas no Plano Plurianual nos próximos anos de mandato.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1765/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 16:42
Legislativo - EM 113/2021

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Unidade: 07.02 – Departamento administrativo							
Função: 365 - Educação Infantil							
Programa: 0039 – Manutenção do Ensino							
Objetivo: Construir, ampliar e reformar unidades escolares que atendam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. Oferecer aos estudantes alimentação escolar, transporte, uniforme e materiais diversos priorizando a qualidade do ensino da Rede Municipal de Educação, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceria com o MEC, FNDE, PNAE e PMAE. Coordenar e Implementar as políticas públicas municipal de educação para que atendam as demandas e necessidades da sociedade, visando a melhoria de qualidade de ensino. Coordenar, orientar os serviços administrativos necessários para o funcionamento do departamento.							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.000 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	Dep. de Ensino	P	Bem	Global	2022	12	R\$ 39.200,00
					2023	12	R\$ 41.160,00
					2024	12	R\$ 43.218,00
					2025	12	R\$ 45.378,90
					META	48	
TOTAL NO PPA							R\$ 168.956,90



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

